



Associação Brasileira de Psicopedagogia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 11/11/2022**

A Presidente Nacional da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA**, também denominada **ABPp**, pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de associação, sem fins lucrativos e econômicos, CNPJ nº 45.705.282/0001-60, com sede na Rua Teodoro Sampaio nº 417, Conjunto 11, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05405-000, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Associativo, convoca as(os) Senhoras(es) Associadas(os) para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **11 de novembro de 2022**, às **19h**, em primeira convocação, e às **19h30**, em segunda convocação, respeitando-se o quórum de Associadas(os) e as demais disposições do Estatuto Associativo da ABPp (Artigos 66, 70), **de forma virtual**, com o uso do sistema/meio eletrônico **ZOOM**, no link a ser enviado por e-mail aos associados conforme dispõe a Lei nº 14.309, de 08 de março de 2022, assegurando-se a mais ampla divulgação, transparência e participação das(os) Associadas(os), para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Apreciar e aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, compreendendo as Demonstrações Contábeis e o Relatório Anual de Atividades;
2. Deliberar sobre o Plano de Ação de 2022;
3. Eleição e posse de membros do Conselho Nacional, as 16 candidatas mais votadas no pleito - Triênio 2023 a 2025.

OBSERVAÇÕES:

1. A Assembleia Geral, composta por todos os seus associados, é órgão máximo e soberano das deliberações da **ABPp**, e se constituirá de associados **adimplentes**, em pleno gozo de seus direitos estatutários, na data de publicação deste Edital (Estatuto Associativo, artigo 62);
2. A Assembleia Geral da ABPp se instala, funciona e delibera, validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados e com votos da maioria dos presentes (Estatuto Associativo, artigo 64);
3. Em caso de urgência e relevância, o Presidente Nacional da ABPp poderá convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao de 15 (quinze) dias, conforme o estabelecido no parágrafo único do Artigo 72 do Estatuto Associativo da ABPp.

São Paulo/SP, 01 de novembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOPEDAGOGIA - ABPp

Marisa Irene Siqueira Castanho
Presidente Nacional